



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 253/2.010

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

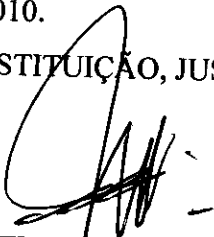
ao PROJETO DE LEI Nº 106/2.010, que “ALTERA
REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 4.700, DE 20 DE MARÇO DE 2.006”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE LEI Nº 106/2.010, de autoria do Nobre Vereador Cristiano Salmeirão, que
“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 4.700, DE 20 DE MARÇO 2.006”, à
luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e
constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere
essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 31 de agosto de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.

ELIAS ANTONIO NETO,
MEMBRO.